



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 015/2017

**ESTEVE AFIXADO**

No mural da Prefeitura

De 06/02/2017

Até 31/03/2017

Jessica Pestreux  
Assinatura

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2017.

**ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1326/2016, de 20/12/2016 – LOA 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal e na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

<b>DESPESAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$ 308.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b> .....	<b>R\$ 308.500,00</b>

**Art. 2º** - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

**Órgão: 02** – Gabinete do Prefeito Municipal

**U.O.: 02.01** – Manutenção do Gabinete

**999999999.0.005000** – Reserva de Contingência – Livre

**9.9.99.99.00.00.00 (32)** – Reserva de Contingência e Reserva do RPP..... **R\$ 80.500,00**

**Órgão: 09** – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

**U.O.: 09.01** – Manutenção do órgão e subordinados



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

257520015.2.058000 – Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.47.00.00.00 (314) – Obrigações tributárias e Contributivas.....	R\$ 170.000,00
3.3.90.47.00.00.00 (315) – Obrigações tributárias e Contributivas.....	R\$ 58.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 308.500,00</b>

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados	
257520015.2.058000 – Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.00 (313) – Outros serviços de Terceiros – Pessoa J.....	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (1260) – Outros serviços e Encargos.....	R\$ 58.000,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal	
U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete	
030610002.0.003000 – Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00 (16) – Sentenças Judiciais.....	R\$ 80.500,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 308.500,00**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,  
27 DE JANEIRO DE 2017.**

  
**ARTUR ARNILDO LUDWIG**  
Prefeito Municipal